









Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Santa Vitória do Palmar		
Felipe Kern Moreira		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40 horas DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nr?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Cálculo Anual
Fundamentos de Direito Internacional Público	100,00	Relações Internacionais	Grad.		U	semestral	1	4	4,00
Organizações Internacionais	100,00	Relações Internacionais	Grad.		U	semestral	1	4	4,00
Fundamentos de Direito Internacional Privado	100,00	Relações Internacionais	Grad.		U	semestral	2	4	4,00
Tratados Internacionais	100,00	Relações Internacionais	Grad.		U	semestral	2	4	4,00
Pluralismo Jurídico e Justiça Social	50,00	PPGD	Pós-Grad.		U	semestral	1	3	1,50
Metodologia de Pesquisa Jurídica	10,00	PPGD	Pós-Grad		U	semestral	1	3	0,30
									0,00
									0,00
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>									
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	Relações Internacionais	Grad.	S	FK	semestral	1	4	2,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	Relações Internacionais	Grad.	S	FK	semestral	1/2	8	4,00
Pesquisa em Direito	100,00	Direito	Grad.	S	FK	anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I	100,00	PPGD	Pós-Grad	S	FK	semestral	1	4	2,00
Estágio de Docência	100,00	PPGD	Pós-Grad	S	FK	semestral	2	2	1,00
<b>2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:</b>	0	2.2 Dissertacao:	2		2.3.Projetos:	2	2.4 TCC:	5	28,80
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residência</b>		2.5.E.Externo:	0		2.6 Subtração:	11	Total Orient.:		3,50
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>									
Vice-Direção da Faculdade de Direito									10,00
Representante da FaDir na Comissão Própria de Avaliação									2,00
Membro da Comissão Interna de Avaliação - CIAP									2,00
Membro da Conselho da FaDir									2,00
Membro da Comissão para criação do curso de direito em Santo Antônio da Patrulha									2,00
Membro e presidente da Comissão organizadora dos eventos dos 60 anos do Curso de Direito									2,00
<b>4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :</b>									
Coordenador-Adjunto do Programa de Mestrado em Gerenciamento Costeiro (até novembro de 2020)									2,00
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Relações Internacionais									2,00
<b>5. Total de Carga Horária</b>									
									<b>56,30</b>
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>									
Organizador, palestrante e apresentador de trabalhos do IV Congresso do Instituto Brasileiro de Direito do Mar.									
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>									
Diretor do Instituto Brasileiro de Direito do Mar, Editor Chefe do Anuário Brasileiro de Direito do Mar, Orientador de 3 monitorias do Instituto Brasileiro de Direito do Mar									
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito		Campus:			Carreiros		
Fernando Amaral		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40/DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Filosofia e ética jurídica (08264)	100,00	DIR (051/052)	grad		A e B	anual		8	8,00
Prática jurídica e social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	grad		FA1	anual		10	10,00
Prática jurídica e social II (08394)	100,00		grad		FA2	anual		10	10,00
Justiça Social e resolução de conflitos (08102)	25,00	PSJ Resid. Juríd. (1057)	pós-grad		U	semestral	1	4	1,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>									
Pesquisa em direito (08389)	100,00	DIR (051/052)	grad	s	FA	anual		2	1,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
<b>2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:</b>		2.2 Dissertacao:			2.3.Projetos:	6	2.4 TCC:	9	30,00
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia</b>		2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	1	Total Orient.:		21,50
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>									
Atuação junto a CPPAD									6,00
Membro suplente CPPD									2,00
Membro da Câmara de Especialização em Prática Jurídica Social									1,00
<b>4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :</b>									
<b>5. Total de Carga Horária</b>									
									<b>60,50</b>
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>									
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012. (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Plano de Trabalho docente:	Faculdade de Direito			Campus:			SVP		
<b>Fernando Comiran</b>	Professor Federal			Regime de Trabalho:			40 horas - DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nr?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Relações Internacionais e Política Externa I	100,00	RI	Grad.		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais e Política Externa II	100,00	RI	Grad.		U	Semestral	2	4	4,00
Tópicos Especiais em Relações Internacionais I	100,00	RI	Grad.		U	Semestral	2	4	4,00
Relações Internacionais e Oriente Médio	100,00	RI	Grad.		U	Semestral	1	4	4,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>									
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	RI	Grad.	s	FCOM	Semestral	1	4	2,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	RI	Grad.	s	FCOM	Semestral	2	8	4,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
<b>2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:</b>	0	2.2 Dissertacao:	0	2.3.Projetos:	2	2.4 TCC:	6		22,00
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia</b>	0	2.5.E.Externo:	0	2.6 Subtração:	6	Total Orient.:			6,00
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>									
Coordenação do Curso de Relações Internacionais									
Membro do Núcleo Docente Estruturante de RI									
Membro da Câmara de Graduação de RI									
Membro do Conselho da FADIR									
Membro do Conselho do Campus de Santa Vitória do Palmar									
Membro de Comissão Temporária - Reforma Curricular do Curso de Relações Internacionais									
<b>4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :</b>									
<b>5. Total de Carga Horária</b>									
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>									
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>									
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									





Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Carreiros			
Jaime John		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40 horas DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
09803 Fundamentos de Filosofia		100,00	Direito	Grad.		A e B	semestral	1	4	4,00
10524 Ética e Legislação em Psicologia		50,00	Psicologia	Grad.		U	semestral	1	3	1,50
15175 Bioética		50,00	Toxicologia	Grad.		U	semestral	2	3	1,50
09805 Fundamentos de Ética		100,00	Direito	Grad.		A e B	semestral	2	4	4,00
09806 Antropologia Filosófica		100,00	Direito	Grad.		A e B	semestral	2	4	4,00
09527 Filosofia do Mundo Ocidental		100,00	Psicologia	Grad.		U	semestral	2	4	4,00
										0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
08389 Pesquisa em Direito		100,00	Direito	Grad.	s	JJ	anual		2	2,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:			2.2 Dissertacao:			2.3.Projetos:		2.4 TCC:	4	21,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia			2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	2	Total Orient.:		4,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Supervisão de Atividades Complemetares										10,00
Conselho da Fadir										2,00
Câmara de Graduação do Curso de Direito										2,00
NDE do Curso de Direito										2,00
Comissão de Ética da FURG										2,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :										
Bolsas APEIQ / PRAE - 09 Bolsistas										9
5. Total de Carga Horária										52,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Rio Grande		
Marcelo Eibs Cafrune		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40h - DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Prática Jurídica Social I (08393)	100	Direito	GRAD		MC	Anual		5	10,00
Prática Jurídica Social II (08392)	100	Direito	GRAD		MC	Anual		5	10,00
Direito Urbanístico (08411)	100	Direito	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>									
Pesquisa em Direito (08389)	100	Direito	GRAD	s	MC	Anual		2	2,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
<b>2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:</b>	0	2.2 Dissertacao:	0	2.3.Projetos:	4	2.4 TCC:	2		25,00
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residência</b>	2	2.5.E.Externo:	0	2.6 Subtração:	2	Total Orient.:			9,00
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>									
Coodenador do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social - Residencia Jurídica									20
Comissão criação do Curso de Graduação em Políticas Públicas									1
<b>4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :</b>									
<b>5. Total de Carga Horária</b>									
									55,00
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>									
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>									
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Carreiros			
Péricles Antonio Fernandes Gonçalves		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40 horas DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
(08260) Direito Constitucional		100,00	Direito Diurno e Direito Noturno	Grad.		A	anual		4	8,00
(08260) Direito Constitucional		100,00	Direito Diurno e Direito Noturno	Grad.		B	anual		4	8,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>										
(08389) Pesquisa em Direito		100,00	Direito Diurno e Direito Noturno	Grad.	s	PG	anual		2	2,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
<b>2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:</b>		0	2.2 Dissertação:			2.3.Projetos:		2.4 TCC:	6	18,00
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia</b>			2.5.E.Externo:	0		2.6 Subtração:	2	Total Orient.:		7,00
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>										
Membro Titular do Conselho da FADIR										2,00
Membro da Comissão para Progressão para a Classe de Professor Associado										2,00
Membro da Comissão Organizadora das atividades comemorativas dos 60 anos da Faculdade de Direito										2,00
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)										6,00
Presidente do Núcleo de Memória da FURG										2,00
Membro do Comitê de Integridade Institucional - CGU										2,00
<b>4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :</b>										
Atuação em Programas da Rádio e TV FURG										2
<b>5. Total de Carga Horária</b>										<b>43,00</b>
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o, IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>										
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o, VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>										
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o, V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										







**Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG**

Ano: 2021

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito		Campus:		SVP			
Wagner Silveira Feloniuk		Professor Federal		Regime de Trabalho:		40H DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Instituições Jurídico-Políticas de Dir Privado	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	1	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Público I	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	1	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Público II	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	2	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais II	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	2	4	4,00
Direito Aduaneiro	100,00	Comércio Exterior	Grad		U	Semestral	2	4	4,00
									0,00
									0,00
									0,00
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>									0,00
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	Relações Internacionais		s	U	Semestral	1	4	2,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	Relações Internacionais		s	U	Semestral	2	8	4,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
<b>2. Orientações Diversas:   2.1. Tese Doutoral:</b>	0	2.2 Dissertação:	0	2.3.Projetos:	3	2.4 TCC:	3		26,00
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residência</b>	1	2.5.E.Externo:	0	2.6 Subtração:	6	Total Orient.:			4,00
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>									
Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso (cfm. PITD art. 2, III)									10,00
Membro titular da Câmara de Graduação da RI (cfm. PITD art. 2, IV)									4,00
Membro suplente do Conselho da Faculdade de Direito (cfm. PITD art. 2, V)									2,00
Membro suplente do Conselho do Campus SVP (cfm. PITD art. 2, V)									2,00
Membro suplente do Comissão Permanente de Pessoal Docente (cfm. PITD art. 2, V)									2,00
<b>4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :</b>									
<b>5. Total de Carga Horária</b>									
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>									50,00
Estágio pós-doutoral no Programa "Internacional Post-Doctoral Programme In New Technologies and Law" da Mediterranean Internacional Center for Human Rights (Univ. Reggio Calabria, Itália) - sem afastamento, sem prejuízo de atividades.									
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>									
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>									